

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Aprovar a criação de Cursos nos Campi do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 02 de abril de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Araranguá	FIC PRONATEC	Auxiliar de Cozinha	200h	20	Vespertino
2.	Araranguá	FIC PRONATEC	Confeiteiro	200h	20	Matutino
3.	Araranguá	FIC PRONATEC	Cuidador de Idoso	200h	25	Noturno
4.	Chapecó	FIC PRONATEC	Operador de Máquinas de Usinagem com Comando Numérico Computadorizado	200h	20	Noturno

Florianópolis, 11 abril de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC